À Comissão de Justiça e Redação
Em 30 / 11 / 2015

À Comissão de Finanças e Orçamento
Em 30 / 11 / 2015

Prefeitura Municipal de
ARROIO GRANDE
Governo do Povo!

APROVADO
Em 22 / 02 / 2016

PROJETO DE LEI N. 92/2015

Comissão de Saúde e Educação
Em 30 / 11 / 2015

"Altera o número de vagas de Provimento Efetivo do Município de Arroio Grande/RS e dá outras providências"

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o quadro de cargos de provimento efetivo, aumentando o número de vagas, conforme segue:

	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CÓDIGO
01	Enfermeiro	33 horas	AS.40.1.A.6
03	Gari	40 horas	OP.30.7.A.1
01	Odontólogo	36 horas	AS.40.10.a.9
01	Secretária de Escola	40 horas	SE.60.6.A.2
01	Técnico de Contabili-	33 horas	AF.10.1.A.5

	dade		
01	Professor de Inglês	20 horas	-
01	Professor de História	20 horas	-
01	Professor de Educação Física	20 horas	-

Parágrafo único - As atribuições dos cargos de provimento efetivo relacionados no *caput* deste artigo, estão dispostas nas Leis de suas criações.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, em_____

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rafael da Silva Furtado
Secretário Municipal de Administração.

****

APROVADO
Em 22/02/2016

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ata nº 05/2016

ASSUNTO: Projeto de Lei Municipal nº 92/2015 que *"Altera o número de vagas de Provimento Efetivo do Município de Arroio Grande/RS, e dá outras providências"*.

PARECER: O Projeto de Lei Municipal de nº92/2015 apresenta-se sem falhas de redação que o comprometa, bem como nada apresenta contra a legalidade. É de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo apresentar Projetos de Lei de criação de vagas de provimento efetivo. O projeto é apresentado sob a justificativa de preenchimento de vagas de provimento efetivo do concurso público em validade.

DELIBERAÇÃO: Opina-se pela **aprovação.**

Sala de Sessões da Comissão, 18 de fevereiro de 2016.

Os Vereadores presentes votaram:

Vereador Idimar Furtado da Silva

Pela aprovação.

Vereador João Carlos Furtado

Pela aprovação

Vereador Luciano Peres Vieira

Pela aprovação

APROVADO
Em 22/02/2016

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ata nº 04/2016

ASSUNTO: **Projeto de Lei Municipal nº 92/2016** que *"Altera o número de vagas de Provimento Efetivo do Município de Arroio Grande/RS e dá outras providências"*.

PARECER: O Projeto de Lei Municipal de nº 92/2016, que altera o número de vagas de Provimento Efetivo do Município de Arroio Grande/RS para preenchimento de vagas do concurso público com validade realizado pelo Poder Executivo Municipal. Não obstante a indicação na justificativa do Projeto de Lei em tela de que as vagas criadas serão preenchidas por servidores estáveis, o que geraria impacto financeiro, o Projeto não veio com a previsão de impacto financeiro da medida. Ocorre que a criação de vagas não acarreta necessariamente aumento das despesas e sim as nomeações, as quais deverão obedecer a Lei de Responsabilidade Fiscal no que diz respeito aos limites de gatos com pessoal.

DELIBERAÇÃO: Opina-se pela **aprovação do Projeto.**

Sala de Sessões da Comissão, em 18 de fevereiro de 2016.

Os Vereadores presentes votaram:

Vereador Idimar Furtado da Silva
Pela Aprovação.

Vereador Itamar Botelho da Silva
Pela Aprovação.

Vereador Nero Antônio Caetano de Caetano
Pela Aprovação.